



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

## AUTÓGRAFO Nº 058 DE 02 DE ABRIL DE 2023

### DO PROJETO DE LEI Nº 075 DE 18 DE MARÇO DE 2024

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 075/2024 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), na forma em que especifica abaixo.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

### APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal decreta:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), para criação no exercício financeiro de 2024 das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 08.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
<b>Funcional Programática:</b> 08.005.0008.0244.0100.2326	<b>Atividade:</b> Manter as atividades relacionadas ao fundo da mulher, visando a garantia dos seus direitos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 3.500,00
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 08.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
<b>Funcional Programática:</b> 08.005.0008.0244.0100.2326	<b>Atividade:</b> Manter as atividades relacionadas ao fundo da mulher, visando a garantia dos seus direitos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 08.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
<b>Funcional Programática:</b> 08.005.0008.0244.0100.2326	<b>Atividade:</b> Manter as atividades relacionadas ao fundo da mulher, visando a garantia dos seus direitos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 3.500,00
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 08.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
<b>Funcional Programática:</b>	<b>Atividade:</b> Manter as atividades relacionadas ao fundo da mulher, visando a	





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

08.005.0008.0244.0100.2326	garantia dos seus direitos.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 2.500,00
<b>SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 08.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
<b>Funcional Programática:</b> 08.005.0008.0244.0100.2326	<b>Atividade:</b> Manter as atividades relacionadas ao fundo da mulher, visando a garantia dos seus direitos.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 500,00
<b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 06.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
<b>Funcional Programática:</b> 06.004.0012.0365.0200.2260	<b>Atividade:</b> Manter e desenvolver a educação infantil.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01104 - 25% s/demais impostos vinc à Educação	R\$ 62.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 73.000,00</b>		

**Art. 2º** Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

<b>SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Funcional Programática:</b> 08.002.0008.0244.0100.2325	<b>Atividade:</b> Manter o sistema de gestão da política de assistência social e serviços da rede de proteção sócioassistencial básica, respeitando as desigualdades sócioterritoriais integrando as ações da iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento às pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, viabilizando condições para o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário, e o desenvolvimento da autonomia e protagonismo enquanto cidadãos de direito.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 3.500,00
<b>SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Funcional Programática:</b> 08.002.0008.0244.0100.2325	<b>Atividade:</b> Manter o sistema de gestão da política de assistência social e serviços da rede de proteção sócioassistencial básica, respeitando as desigualdades sócioterritoriais integrando as ações da iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento às pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, viabilizando condições para o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário, e o desenvolvimento da autonomia e protagonismo enquanto cidadãos de direito.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 3.500,00
<b>SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Funcional Programática:</b> 08.002.0008.0244.0100.2325	<b>Atividade:</b> Manter o sistema de gestão da política de assistência social e serviços da rede de proteção sócioassistencial básica, respeitando as desigualdades sócioterritoriais integrando as ações da iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento às pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, viabilizando condições para o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário, e o desenvolvimento da autonomia e protagonismo enquanto cidadãos de direito.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 500,00
<b>SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Funcional Programática:</b> 08.002.0008.0244.0100.2325	<b>Atividade:</b> Manter o sistema de gestão da política de assistência social e serviços da rede de proteção sócioassistencial básica, respeitando as desigualdades sócioterritoriais integrando as ações da iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento às pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, viabilizando condições para o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário, e o desenvolvimento da autonomia e protagonismo enquanto cidadãos de direito.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 2.500,00





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

jurídica	CORRENTE	
<b>SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Funcional Programática:</b> 08.002.0008.0244.0100.2325	<b>Atividade:</b> Manter o sistema de gestão da política de assistência social e serviços da rede de proteção sócioassistencial básica, respeitando as desigualdades sócioterritoriais integrando as ações da iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento às pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, viabilizando condições para o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário, e o desenvolvimento da autonomia e protagonismo enquanto cidadãos de direito.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 1.000,00
<b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 06.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Funcional Programática:</b> 06.003.0012.0361.0220.2250	<b>Atividade:</b> Manter e aprimorar a gestão do sistema municipal de educação.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01104 - 25% s/demais impostos vinc à Educação	R\$ 30.000,00
<b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 06.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Funcional Programática:</b> 06.003.0012.0361.0180.2240	<b>Atividade:</b> Manter e ampliar o sistema de ensino fundamental do município.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01104 - 25% s/demais impostos vinc à Educação	R\$ 2.000,00
<b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 06.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
<b>Funcional Programática:</b> 06.004.0012.0365.0200.1180	<b>Projeto:</b> Manter e desenvolver a educação infantil.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000 - Obras e instalações	01104 - 25% s/demais impostos vinc à Educação	R\$ 30.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 73.000,00</b>		

**Art. 3º** O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

## RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 25/03/2024 – 7ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade dos presentes.**

2º Turno – 1º/04/2024 – 8ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade dos presentes.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



**EMANUEL ANDRIGO HUFF**  
Presidente



**MARILY SKOTTKY BLOEMER**  
1ª Secretária

Assinado com Assinatura Eletrônica Avançada (Art. 4, II da lei 14.063/2020) | Regulamento 910/2014/EC  
Hash SHA256 do original: 172bda9032ee9795d520848f1267adb966cca7fb77aaa108631ef817f53338de  
Link de validação: <https://valida.ae/e3f4512cd7710114ef345d6d006e6e446c25a0d8cb4b083ab?sv>



## Página de auditoria



Hash SHA256 do original: 172bda9032ee9795d520848f1267adb966cca7fb77aaa108631ef817f53338de

Link de validação: <https://valida.ae/e3f4512cd7710114ef345d6d006e6e446c25a0d8cb4b083ab>

Última atualização em 03 abr 2024 07:32

Assinaturas realizadas: 2/2



Assinatura Eletrônica Avançada (Art. 4, II da lei 14.063/2020)



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

### Assinaturas presentes no documento

 **SIGNATÁRIO**  
 **Emanuel Andriago Huff**  
Data: 03/04/2024 07:32  
#794db490f12d11ee834642010a2b60d8

 **SIGNATÁRIO**  
 **Marily Cardoso Skottki Bloemer**  
Data: 02/04/2024 17:18  
#7950eceff12d11ee834642010a2b60d8

### Histórico

-  02/04/2024 17:13 **Luís Henrique Lemes - Câmara Municipal de Corbélia** (juridico@corbelia.pr.leg.br) criou este documento
-  03/04/2024 07:32 **Emanuel Andriago Huff** (huffcontabilidade@gmail.com, CPF 048.947.489-67) visualizou este documento pelo IP 177.173.208.143
-  03/04/2024 07:32 **Emanuel Andriago Huff** (huffcontabilidade@gmail.com, CPF 048.947.489-67) assinou este documento pelo IP 177.173.208.143
-  02/04/2024 17:18 **Marily Cardoso Skottki Bloemer** (marilybloemer@hotmail.com, CPF 546.423.029-72) visualizou este documento pelo IP 187.45.107.214
-  02/04/2024 17:18 **Marily Cardoso Skottki Bloemer** (marilybloemer@hotmail.com, CPF 546.423.029-72) assinou este documento pelo IP 187.45.107.214